



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

DECISÃO nº 3341536 / 2025 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação do curso *in company* “**Diversidade e Igualdade na Justiça Eleitoral: Direitos Humanos, Raça, Etnia e Gênero**”, no formato EAD, *online* (síncrono e assíncrono), a ocorrer no período de **09 a 12/06/2025**, com carga horária total de 20 horas, que será promovido pela empresa Office Consultoria e Treinamento Ltda., nos termos do Projeto Básico anexado, documento n.º 3341131.

2. A SGP informa que a demanda está prevista no Plano Anual de Capacitação (PAC) 2025, documento n.º 3331372.

3. Foi informada a disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, documento n.º 3334110, corroborada pela COGEORC, documento n.º 3334868.

4. Instada, a ASJUR1 opinou nos termos do parecer n.º 199/2025, documento n.º 3339541, favoravelmente à contratação proposta, recomendando, ao final, alteração no Projeto Básico, anuência da empresa com a última versão do Projeto Básico e atualização da regularidade quanto ao FGTS.

4.1. Foram juntados aos autos os documentos n.ºs 3340360 e 3341131, com vistas a atender as recomendações dos tópicos 13 e 14, do referido opinativo.

5. Assim, lastreado no Parecer n.º 199/2025 da ASJUR1, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a contratação da empresa **OFFICE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ n.º 19.074.876/0001-00, no valor total de **R\$12.618,64** (doze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), com fulcro no art. 74, III, “f”, §3º, da Lei n.º 14.133/2021, **desde que atendida a recomendação disposta no tópico 13.1, do referido opinativo, previamente à formalização do ajuste.**

6. Isso posto, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- à SOF para emissão de nota de empenho.
- à SGP/COEDE/EFAS, para atender ao disposto no tópico 13.1, do opinativo jurídico, bem como envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento.
- à SEAQUI, para publicação.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/05/2025, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3341536** e o código CRC **A1ADA2AB**.

0005335-38.2025.6.05.8000

3341536v3